***Ata n.º 05/2022***

## *ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS*

---

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas 14h30m, reuniram, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, os Membros da Assembleia Municipal de Pinhel.-

---

Constatado existir "*quórum*" para a realização da Sessão deu-se início aos trabalhos. Faziam parte da Ordem de Trabalhos da presente Sessão, os seguintes pontos: ----------

**1.** Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2022.-

**2.** Período de "*Antes da Ordem do Dia*".----------

**3.** Período da "*Ordem do Dia*".----------

**a)** Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

**b)** Análise e deliberação sobre o pedido para colocação de um sinal de paragem de autocarro na Rua do Calçado, junto ao número 50, na localidade de Valbom;----------

**c)** Análise e deliberação sobre o Projeto de Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

**d)** Análise e deliberação da proposta de dissolução da Associação de Municípios do Vale do Côa;----------

**e)** Análise e deliberação sobre a proposta do Plano de Gestão e Exploração da Zona de Pesca Lúdica da Barragem de Vascoveiro;----------

**f)** Análise e deliberação sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b), do n.º 3, do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais;----------

**g)** Análise e deliberação sobre a percentagem, referente à Participação Variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro;---

**h)** Apreciação e aprovação da proposta para o lançamento da Derrama a cobrar no ano de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no Artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro;--

**i)** Apreciação e aprovação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2022, a liquidar em 2023, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as suas posteriores alterações legais e na alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

**j)** Análise e deliberação sobre a Proposta de autorização para a contratação de um empréstimo de curto prazo, para o ano de 2023, até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros), nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

**k)** Apreciação e aprovação do Mapa de Pessoal do Município de Pinhel, para o ano de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

**L)** Apreciação e aprovação da Proposta de Orçamento e da Proposta das Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

**m)** Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2021;----------

**n)** Tomada de conhecimento da decisão do Tribunal de Contas, referente ao Processo que visava a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, para aquisição de um bem de investimento, nomeadamente dos terrenos e edifícios da antiga fábrica de calçado Rohde, atualmente designado por Centro Logístico de Pinhel;----------

**4.** Intervenção do Público.----------

---

**1. Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2022**

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise da ata realizada no dia 27 de setembro de 2022. Considerando que foram apresentadas alterações à ata em epígrafe, as quais carecem de nova audição da gravação, para que possam ser aceites pela Mesa da Assembleia Municipal, a Senhora Presidente colocou este ponto à votação. Posta à votação, a ata foi aprovada, por maioria, com seis votos contra dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Luís Augusto Baptista (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Sara Elisabete Martins Videira dos Santos (PS), André Afonso Pinto Pereira Lourenço (PS) e Abílio Augusto Pereira Matos (PS).----------

---

**2. Período de "Antes da Ordem do Dia"** ----------

---

Dando seguimento à Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu as inscrições para análise do Ponto Dois "*Período de Antes da Ordem do Dia*". ----------
Neste ponto da Ordem de Trabalhos inscreveram-se os Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) e Eloísa Sofia Flora Santinho (PSD).----------

---

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.----------

---

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) para referir que se realizaram, no passado dia 4 de dezembro, as comemorações em Homenagem aos Combatentes do Ultramar, as quais tiveram início junto ao Monumento de homenagem aos Mortos da Grande Guerra, erguido na Parada Coronel Lima da Veiga, em 1922. Foram hasteadas as bandeiras, seguindo-se a homenagem aos que perderam a vida nesta Guerra que marcou o início do século XX. Referiu ainda que foi uma homenagem singela a todos os ex-combatentes, a todos os ex-militares, ou seja, a todas as pessoas que serviram as forças armadas e que cumpriram com o seu dever. Posto isto, disse que o princípio fundamental da Liga dos Combatentes e do trabalho que desenvolve, é assinalar a paz, desta forma, os recentes acontecimentos têm-nos demonstrado como é diferente a postura entre um país beligerante e um país que se defende. Disse ainda que foi uma cerimónia que contou com a colaboração da Câmara Municipal de Pinhel, tendo em conta que a Sessão Solene dedicada ao centenário do Núcleo de Pinhel da Liga dos Combatentes teve lugar no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel. Por isso, foi um momento muito importante para a história da cidade de Pinhel.----------

Dando seguimento à sua intervenção, o Membro Municipal Gonçalo Cruz alertou para a falta de sinalização horizontal na estrada que liga Pinhel/Pínzio, o que torna a condução mais perigosa em dias de nevoeiro ou de chuva mais intensa, por isso existe alguma urgência na aplicação da referida sinalização horizontal. Alertou ainda para uma situação que pode ser potencialmente perigosa, tendo em conta o abatimento existente na estrada municipal 595, troço Santa Eufêmia/Cótimos, provocado eventualmente pelas últimas chuvas, no entanto solicita à Câmara Municipal a resolução da situação. ----------

Quanto ao evento Beira Interior, Vinhos e Sabores e tendo em conta que se trata de um evento que não tem a mesma dimensão da Feira das Tradições e Atividades Económicas, mas que tem relevância do ponto de vista económico, considerando que se trata de uma área que é muito característica do concelho de Pinhel, questionou o Senhor Presidente quanto ao número de pessoas que estiveram presentes no evento, qual o número de expositores e quais os

montantes movimentados nas caixas multibanco, para que se possa perceber o impacto que o evento teve na sociedade pinhelense e na economia local. Disse ainda que os serviços continuam a manter o Regimento errado na página do Município, pelo que a bancada do Partido Socialista solicita a sua devida correção. Por fim, desejou um Santo e feliz Natal e um próspero ano novo.----------

---

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal para referir que, na última Sessão, tinha solicitado aos Serviços que tal situação fosse corrigida, pelo que solicita novamente aos serviços que procedam em conformidade. Por fim, referiu ainda que enquanto Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel não foi convidada a estar presente, no passado dia 4 de dezembro, nas comemorações em Homenagem aos Combatentes do Ultramar, motivo pelo qual a Assembleia Municipal de Pinhel não se fez representar nas referidas comemorações.----------

---

Considerando que o Membro Municipal Eloísa Sofia Flora Santinho (PSD) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.----------

---

Tomou a palavra o Membro Municipal Eloísa Sofia Flora Santinho (PSD) para referir que a bancada parlamentar do Partido Social Democrata está apreensiva, como acredita que a oposição partilhe da mesma preocupação, tendo em conta a atual conjuntura, pois o mundo saiu de uma pandemia e quase entrou, de imediato, numa guerra. Por isso, cada vez mais os acontecimentos são globais e estes são tempos que provam isso mesmo, afetando famílias, empresas e a economia. Pinhel faz parte desse tempo e dessa escala, o que significa que, no concelho de Pinhel, as dificuldades também se agravam ao sabor de toda esta condição desfavorável. Posto isto, referiu ainda que e como resposta têm sido desenvolvidas pelo atual Executivo Municipal iniciativas e tomadas de decisões locais com o propósito de causar a diferença. De salientar que o Município promove e dinamiza o bem-estar social da comunidade, sendo um ponto forte e com impacto do ponto de vista cultural. Mais uma vez, se verifica que os esforços do Município privilegiam o princípio da igualdade e o acesso às iniciativas de Natal, distinguindo-se dos concelhos vizinhos, ao apresentar espaços e diversidade de equipamentos totalmente gratuitos para a comunidade usufruir, proporcionando momentos agradáveis em família, inclusive as que se encontram em situação de vulnerabilidade. De seguida, acrescentou que muito mais há a fazer a bem das famílias e das empresas, afinal de contas todos querem o melhor para o concelho e para a comunidade. Por conseguinte, a bancada parlamentar do Partido Social Democrata apela a que tanto o Executivo Municipal, como a oposição se empenhem na criação de pontes e consensos, para que o mais rápido possível seja aprovado o

orçamento para o ano de 2023, e torne realizável a implementação de um modelo de governação, com acesso a recursos que permitam atenuar e resolver as questões, que, tanto preocupam de apoio às famílias, às empresas, à economia e ao natural desenvolvimento de Pinhel. Disse que é uma inquietação e um apelo a todos os presentes e a todos os intervenientes, para que se possa fazer a diferença. Por fim, desejou um Santo e Feliz Natal e um próspero ano de 2023.----------

---

De seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos tidos por convenientes.------

---

Em resposta ao Membro Municipal Gonçalo Cruz, tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que está previsto no Orçamento para 2023, o desenvolvimento de um procedimento para fornecimento e aplicação de sinalização horizontal. Referiu ainda que o Senhor Chefe de Divisão registou as suas preocupações. Posto isto, o Senhor Presidente referiu que a Senhora Vice-Presidente, na sua ausência, representou a Câmara Municipal, no passado dia 4 de dezembro, nas comemorações em Homenagem aos Combatentes do Ultramar, as quais tiveram início junto ao Monumento de homenagem aos Mortos da Grande Guerra, erguido na Parada Coronel Lima da Veiga, em 1922. Quanto ao evento Beira Interior, Vinhos e Sabores, o Senhor Presidente disse que se seguiu um fim de semana repleto de experiências vínicas e degustações de produtos endógenos como o mel, o azeite, o queijo, os enchidos, os frutos secos, as compotas ou doces e, naturalmente, alguns dos melhores exemplares da doçaria tradicional. Referiu ainda que se realizaram vários eventos, desde provas comentadas de vinhos da Beira Interior, Showcookings com chefes ligados à restauração regional, seminários dedicados à sustentabilidade no setor agrícola, o raid TT – vinhos da Beira Interior, promovido pelo Clube Escape Livre e a maratona BTT – cidade do vinho 2020-2022, iniciativas que trouxeram muitas pessoas a Pinhel e ao concelho. Realizou-se também a Gala de Encerramento do projeto "Pinhel – Cidade do Vinho 2020-2022". Posto isto, o Senhor Presidente disse que o Município de Pinhel continuará o trabalho de divulgação e promoção dos vinhos de Pinhel e da Beira Interior, cujo trabalho só é possível fruto do trabalho e da perseverança dos agricultores e produtores. Como tal, um agradecimento a todos aqueles que trabalham a terra e dela extraem os melhores vinhos e sabores. Por fim, teve ainda a oportunidade de referir que, nesses três dias, o alojamento local esteve completamente cheio, bem como a restauração, faltando apenas a indicação do valor relativo aos movimentos bancários.----------

---

Em resposta ao Membro Municipal Eloisa Santinho, tomou a palavra o Senhor Presidente para agradecer a sua intervenção. Posto isto, referiu que a Câmara Municipal já tem políticas de apoio às famílias e às empresas e muitas delas encontram-se agendadas hoje para análise e

deliberação da Assembleia Municipal de Pinhel, tais como a isenção de todas as empresas, com sede social ou domicílio fiscal no Concelho de Pinhel, do pagamento de 1,5% da taxa de derrama, a fixação das taxas mínimas de Imposto Municipal sobre Imóveis, bem como a redução das taxas, atendendo ao número de dependentes, que, compõem o agregado familiar do proprietário, ou seja, por um dependente – 20,00€, por dois dependentes – 40,00€, por três ou mais dependentes – 70,00€, e ainda a redução de taxas, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e b), do n.º 5 do Artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel relativas a obras particulares. Por conseguinte, o Município de Pinhel apoia as famílias e as empresas, de forma indireta é certo, deixando do lado das famílias e das empresas muito dinheiro, beneficiando-as muito mais que o Governo.----------

---

**3. Período da *"Ordem do Dia"* ----------**

**a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;---**

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

---

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para dar conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal.----------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea a). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

---

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.----------

---

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz para referir que os Membros Municipais receberam a informação escrita, a qual é uma espécie de relatório que o Senhor Presidente da Câmara apresenta à Assembleia Municipal para conhecimento da atividade do Município, desde a realização da última Sessão. Referiu ainda que, desde a última Sessão da Assembleia

Municipal realizaram-se várias iniciativas no concelho de Pinhel, tais como a campanha das vindimas, o evento Beira Interior, Vinhos e Sabores, as comemorações em Homenagem aos Combatentes do Ultramar, a inauguração da ampliação das instalações do Centro de Apoio Social de Pala, a preparação das jornadas do Dia Mundial da Juventude de 2023, pela Paróquia de Pinhel, o início das atividades do Pinhel Natal, entre outras. Por fim, disse ainda que a informação escrita tem conteúdo político, que lhe assiste, concordando até em parte com o que o Senhor Presidente escreveu na informação, no entanto aquilo que é suposto se transcrever para a informação escrita que é a atividade do Município dos últimos meses, não foi feito, tendo em conta que da mesma consta uma observação ao Orçamento para 2023, inclusivamente o conteúdo é praticamente o mesmo do preâmbulo do Orçamento, por conseguinte lamenta tal facto. ----------

---

De seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos tidos por convenientes.------

---

Em resposta ao Membro Municipal Gonçalo Cruz, tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, afinal, o Membro Municipal está atento às atividades que o Município de Pinhel promove e organiza, contudo, não pode misturar atividades que não são organizadas pela Autarquia, tais como as comemorações em Homenagem aos Combatentes do Ultramar e a cerimónia de inauguração da ampliação das instalações do Centro de Apoio Social de Pala. Posto isto, referiu ainda que a sua preocupação face ao agravamento da inflação e ao consequente aumento das despesas está refletida no documento que foi enviado aos Membros Municipais e Senhores Presidentes de Junta de Freguesia. Contudo, ao Membro Municipal Gonçalo Cruz reserva-se o direito de concordar ou não com a sua informação escrita.----------

---

Em face do exposto, a Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

**b) Análise e deliberação sobre o pedido para colocação de um sinal de paragem de autocarro na Rua do Calçado, junto ao número 50, na localidade de Valbom;** ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto. ----------

---

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto. ----------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea b). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

---

Posto o assunto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação de um sinal de paragem de autocarro na Rua do Calçado, junto ao número 50, na localidade de Valbom, conforme planta de localização que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

**c) Análise e deliberação sobre o Projeto de Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;**----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto. ----------

---

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.----------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea c). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

---

Considerando que o Município de Pinhel tem vindo a implementar, de forma concertada e articulada, diversos programas no sentido de atuar sobre os fenómenos de pobreza e exclusão social nas suas múltiplas vertentes, visando proporcionar aos seus munícipes, melhores condições de vida e igualdade de oportunidades. No entanto, as dificuldades socioeconómicas sentidas por algumas famílias, a redução de rendimentos, o grau de envelhecimento no concelho os diversos fenómenos que tem assolado a região o país e o mundo, bem como, o quadro de transferência de competências para as autarquias locais em matéria de ação social,

impõem ao Município a definição de medidas que contribuam para reduzir os riscos de pobreza e exclusão social. ----------

Considerando ainda que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais, concretizada através do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, institui que cabe aos órgãos dos município, entre outras, assegurar o serviço de atendimento e acompanhamento social, elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico, acompanhamento e atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social, celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção. ----------

Tendo ainda presente que o presente Regulamento do Fundo de Emergência Social surge enquanto instrumento fundamental, no quadro de combate à pobreza e a todas as formas de exclusão, o qual pretende estabelecer as regras e os critérios para a prestação de apoios. Desta forma, pretende-se responder aos objetivos da política social local, ou seja, criar condições para que os munícipes beneficiem de um sistema de apoio célere e eficaz, que contribua para reduzir as assimetrias sociais e económicas no território, numa lógica de igualdade de oportunidades. --

Em face do exposto:----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social, que lhe foi presente, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

**d) Análise e deliberação da proposta de dissolução da Associação de Municípios do Vale do Côa;**----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto. ----------

---

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.----------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea d). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

---

Considerando que:----------

- A Associação de Municípios do Vale do Côa é uma associação constituída em 1999, com sede na Praça do Município, em Vila Nova de Foz Côa e na qual o Município de Pinhel possui a qualidade de associado.----------

- Desde 2014, que a Associação não exerce qualquer atividade e o fim da associação já se encontra esgotado.----------

- O facto da Associação não ter atividade há mais de 8 anos tem gerado diversos constrangimentos, nomeadamente com a necessidade de reporte de contas ao Tribunal de Contas e à Direção Geral das Autarquias Locais, acrescendo ainda que, desde 31 de dezembro de 2019, a Autoridade Tributária notificou a Associação da decisão de cessação oficiosa de atividade em sede de IVA e IRC.----------

- Todos os factos apresentados determinam a necessidade de proceder à dissolução da Associação.----------

- Esta decisão já foi deliberada por unanimidade dos associados.----------

Em face do exposto: ----------

**A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a dissolução da Associação de Municípios do Vale do Côa. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.** ----------

---

**e) Análise e deliberação sobre a proposta do Plano de Gestão e Exploração da Zona de Pesca Lúdica da Barragem de Vascoveiro;**----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto. ----------

---

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.----------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea e). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

---

Posto o assunto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Plano de Gestão e Exploração da Zona de Pesca Lúdica da Barragem de Vascoveiro, que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de

execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

**f) Análise e deliberação sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b), do n.º 3, do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais;**----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto. ----------

---

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para referir que, no ano de 2021, o Município recebeu o valor de 2.410,00€ (dois mil, quatrocentos e dez euros) quanto à fixação da taxa municipal dos direitos de passagem, a qual não pode ultrapassar os 0,25%, conforme disposto na Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais.-------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea f). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

---

Considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem é aprovado, anualmente, por cada Município, até ao fim do mês de dezembro, do ano anterior ao da sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%. ----------

Em face do exposto:----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a taxa municipal de Direitos de Passagem em 0,25%. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

**g) Análise e deliberação sobre a percentagem, referente à Participação Variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro;** ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto. ----------

---

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o Município de Pinhel mantém a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. Por fim, disse que o Município de Pinhel recebeu o valor de 230.909,00€ (duzentos e trinta mil, novecentos e nove euros), em 2021.----------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea g). Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Abílio Augusto Pereira Matos (PS) e Hugo Miguel Pires dos Santos Coelho (PSD) neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

---

Considerando que o Membro Municipal Abílio Augusto Pereira Matos (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.----------

---

Tomou a palavra o Membro Municipal Abílio Matos para referir que, de acordo com o Regime Financeiro das Autarquias Locais, os Municípios têm direito a uma participação variável de 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. Por conseguinte, os Municípios deliberam, em Assembleia Municipal, qual a percentagem do IRS com que pretendem ficar, a qual deve ser comunicada à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro. Posto isto, referiu ainda que, em 2022, segundo informação obtida através da Autoridade Tributária, 31 municípios devolveram a totalidade da percentagem do IRS, 140 municípios devolveram parte dessa receita, por conseguinte a tendência tem sido de crescimento do número de Câmaras Municipais a devolver o IRS aos seus habitantes. ----------

Posto isto, o Membro Municipal Abílio Matos disse que, no ano de 2008, apenas 44 municípios o faziam e, em 2022, foram já 171 municípios. Disse ainda que o Município de Pinhel encontra-se no grupo já minoritário daqueles municípios que retêm a totalidade da participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. Por isso, em 2023, segundo as previsões, o Município de Pinhel irá obter o valor de 254.000,00€ (duzentos e cinquenta e quatro mil euros). De seguida, acrescentou que, os concelhos limítrofes de Almeida e Figueira de Castelo Rodrigo retêm 0% da participação variável de IRS, Trancoso retém 2,5%, Celorico

da Beira retém 4%, Guarda retém 4,5%, Mêda e Vila Nova de Foz Côa retêm os 5% da participação variável no IRS. Adiantou ainda que o Grupo Municipal do Partido Socialista tem vindo a propor, em anos anteriores, a devolução de parte desse valor de IRS e idêntica proposta mantém para o ano de 2023, salientando que se a Câmara Municipal de Pinhel retivesse apenas 3% seriam restituídos 2% da participação variável de IRS aos Pinhelenses, ou seja, o Município de Pinhel devolveria aos seus munícipes cerca de 100.000,00€ (cem mil euros), cujo montante se podia refletir na dinâmica da economia local. Referiu ainda que para colmatar a perda desta receita, o Partido Socialista propõe reduzir a despesa de igual valor numa das seguintes rubricas residuais: outros serviços, onde constam 1.700.000,00€ (um milhão e setecentos mil euros); e, ou outros trabalhos especializados, onde constam 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros). Por fim, e considerando o anteriormente exposto e uma vez que a Câmara Municipal de Pinhel continua a reter a totalidade da participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos, o Grupo Municipal do Partido Socialista votará contra esta proposta.----------

---

**Considerando que o Membro Municipal Hugo Miguel Pires dos Santos Coelho (PSD) manifestou** interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.----------

---

Tomou a palavra o Membro Municipal Hugo Miguel Pires dos Santos Coelho (PSD) para referir que, de facto, o Município de Pinhel poderia devolver às famílias uma parte ou a totalidade da participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos, contudo vejamos: a Autarquia continua ou não a fazer um esforço significativo para continuar a apoiar as famílias e as empresas, mantém ou não a taxa mais reduzida do Imposto Municipal sobre Imóveis a pagar pela avaliação dos prédios rústicos e urbanos, acrescido de 20,00€, por cada dependente nos agregados familiares. Posto isto, disse que a receita para a Câmara Municipal no que respeita à participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos não ultrapassa os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), verba que tem vindo a ser reduzida ao longo dos últimos anos, tendo em conta a desertificação dos territórios, menos pessoas, logo menos imposto a entrar nos cofres da Autarquia. Disse ainda que alguns municípios decidem abdicar desta receita na totalidade ou em parte, aliás as Autarquias que o fazem e não foi dito pelo Membro Municipal Abílio Matos são normalmente as grandes Autarquias, porque de facto têm mais população, por isso obtêm mais receitas. Adiantou que este Executivo Municipal optou por políticas de apoio às famílias e às empresas, oferecendo gratuitidade na cultura, na educação, no desporto e na ação social, dando assim condições aos nossos jovens para continuarem por Pinhel e pelo seu concelho. Se não vejamos: os transportes escolares continuam a ser gratuitos, os preços das refeições escolares continuam no mesmo valor dos anos transatos,

onde 60% dos pais não pagam refeições escolares dos seus filhos. De facto, este Executivo Municipal poderia abdicar desta taxa, mas vai dar com duas mãos e receber com mão nenhuma, não é justo, não é correto para as contas do orçamento municipal. Por fim, lembrou ainda que o Orçamento Geral do Estado reduziu o montante a transferir para o Município de Pinhel, em junho, em mais de 800.000,00€ (oitocentos mil euros). Ou seja, num ano em que a inflação registada já ultrapassou os 10%, o Estado "corta" substancialmente o valor a transferir para o Município de Pinhel. ----------

---

De seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos tidos por convenientes.------

---

Em resposta ao Membro Municipal Abílio Matos, tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Partido Socialista continua a manter a sua posição, por conseguinte a novidade seria se o PS fizesse o exercício de quanto é difícil gerir uma Câmara Municipal, tendo em conta que o Orçamento Geral do Estado reduziu o montante a transferir para o Município de Pinhel, em cerca de 800.000,00€ (oitocentos mil euros), em junho, ou seja, a meio do exercício económico. Ou seja, num ano em que a inflação registada já ultrapassou os 10%, o Estado "corta" substancialmente o valor a transferir para o Município e pelas contas do Grupo Municipal do Partido Socialista de Pinhel seriam mais 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), que não entravam nos cofres da Autarquia, no que respeita à participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos. Posto isto, o Senhor Presidente lembrou que todos os impostos municipais diretos que o Município de Pinhel pode aplicar estão nas taxas mais baixas, à exceção do IRS, porque o Executivo Municipal entende que ao aplicar as taxas mais altas no Imposto Municipal sobre Imóveis e na derrama prejudicaria muito mais as famílias e as empresas. Referiu ainda que o Membro Municipal Abílio Matos quando falou dos municípios dos concelhos limítrofes esqueceu-se de referir um pormenor muito importante, por exemplo, quando mencionou, na sua intervenção, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo esqueceu-se de referir que aplica derrama e imposto municipal sobre imóveis, o Município de Celorico da Beira aplica taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis de 0,40% enquanto o Município da Guarda 0,375% e o Município de Fornos de Algodres de 0,43%. Desta forma, podemos concluir que todos os Municípios que referiu não retiram a totalidade das percentagens referentes aos impostos municipais, que fique bem claro, nem os 308 municípios a nível nacional. De seguida, e perante a tomada de posição do Partido Socialista, o Senhor Presidente questionou os Membros Municipais como se consegue pagar as despesas sem a obtenção de receitas, quando tem atualmente um aumento de mais de 30% na aquisição de alimentos para a confeção das refeições escolares, tendo em conta que mais de 60% das famílias não pagam refeições escolares, pois usufruem de escalão A, quando tem um aumento generalizado do preço das

matérias-primas e dos produtos transformados, quando os custos com o fornecimento de energia elétrica aumentaram em 300%, quando o gasóleo e o gás confirmaram esta tendência que arrastou para um aumento generalizado de preço dos transportes escolares, limpeza de bermas, entre outros mais. ----------

Adiantou que a Câmara Municipal devolve muito dinheiro às famílias e às empresas, tendo em conta que mantém o compromisso de não aumentar as mensalidades pela utilização das infraestruturas municipais, tais como, piscinas municipais, ginásio, Academia de Música, entre muitas outras, sempre mantendo a qualidade. Adiantou ainda que os Membros Municipais da bancada do Partido Socialista não vivem o dia a dia dos Pinhelenses, não vivem os seus problemas, o que faz toda a diferença num território. Posto isto, acrescentou que, nos municípios, onde os Membros Municipais do Partido Socialista residem, há mais receitas, há mais impostos municipais e há os privados, que muitas das vezes fazem a função da Câmara Municipal de Pinhel, dando como exemplo, um pequeno pormenor, mas que faz a diferença, para que os Pinhelenses possam ter sessões de cinema todas as semanas, às sextas-feiras e aos domingos, a Câmara Municipal de Pinhel investe cerca de 19.000,00€ (dezanove mil euros), por ano, enquanto os municípios como a Guarda e os municípios onde residem os Membros Municipais do Partido Socialista, não têm necessidade de fazer esse investimento, tendo em conta que são os centro comerciais que fazem esse investimento. Por isso, a Câmara Municipal de Pinhel não pode abdicar de todas as receitas municipais, para que possa proporcionar aos seus munícipes a qualidade a que hoje estão habituados. Por fim, disse que a Câmara Municipal de Pinhel irá continuar a oferecer aos Pinhelenses atividades culturais e desportivas, irá continuar a investir nas famílias e nas empresas, motivo pelo qual, por exemplo, os impostos municipais não irão aumentar, mantendo-se a gratuitidade dos transportes escolares e os apoios na ação social escolar, entre outros e irá continuar a dotar o concelho de equipamentos essenciais ao quotidiano que tanto contribuem para o seu bem-estar e para a sua qualidade de vida.----------

---

Posto o assunto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e com os votos contra dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Luís Augusto Baptista (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Sara Elisabete Martins Videira dos Santos (PS), André Afonso Pinto Pereira Lourenço (PS) e Abílio Augusto Pereira Matos (PS), manter a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

**h) Apreciação e aprovação da proposta para o lançamento da Derrama a cobrar no ano de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no Artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro;** ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto. ----------

---

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o Município de Pinhel mantém a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) a todas as empresas localizadas no concelho de Pinhel e que nele não tenham a sua sede social ou domicílio fiscal. O Município mantém ainda a isenção a todas as empresas, com sede social ou domicílio fiscal no Concelho de Pinhel, do pagamento de 1,5% da taxa de derrama. Por fim, disse que o Município de Pinhel recebeu, no ano de 2021, 32.376,00€ (trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis euros).----------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea h). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

---

Considerando que a alínea c), do Artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, consagra o produto da cobrança da derrama como uma das receitas municipais; ----------

Em face do exposto: ----------

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, manter a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) a todas as empresas localizadas no concelho de Pinhel e que nele não tenham a sua sede social ou domicílio fiscal. ----------

Mais deliberou, por unanimidade, isentar todas as empresas, com sede social ou domicílio fiscal no Concelho de Pinhel, do pagamento de 1,5% da taxa de derrama, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata,

nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

**i) Apreciação e aprovação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2022, a liquidar em 2023, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as suas posteriores alterações legais e na alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; ---------**

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto. ----------

---

Tomou a palavra o Senhor Presidente Rui Ventura para referir que a Câmara Municipal de Pinhel volta a aplicar as taxas mínimas de Imposto Municipal sobre Imóveis. Posto isto, lembrou que, desde que preside à autarquia tem mantido os impostos o mais baixo possível e espera que assim seja até terminar o seu último mandato, pois é intenção do atual Executivo Municipal continuar a estar do lado das famílias e das empresas e que isso, consequentemente, faça girar a economia do concelho, evitando que entrem em mais dificuldades do que aquelas que já têm atualmente. Referiu ainda que ficou admirado com a votação do Partido Socialista no ponto anterior, já que, por momentos, pensou que o Partido Socialista votaria a favor de que as empresas localizadas no concelho de Pinhel e que têm a sua sede social ou domicílio fiscal fora do concelho não deveriam entregar o dinheiro nos cofres do Município, e desta forma pensou que seria essa a novidade da presente Sessão. Disse que a Câmara Municipal de Pinhel mantém ainda a redução das taxas, atendendo ao número de dependentes, que, compõem o agregado familiar, por um dependente – 20,00€, por dois dependentes – 40,00€ e por três ou mais dependentes – 70,00€. Por fim, o Senhor Presidente deu conhecimento que a Câmara Municipal de Pinhel com esta redução, atendendo ao número de dependentes, deixou do lado das famílias, o montante de 14.680,00€ (catorze mil, seiscentos e oitenta euros). ----------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea i). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

---

Posto o assunto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com as suas posteriores alterações legais, o seguinte: ----------

1. Fixar as seguintes taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis:----------

a) Prédios rústicos – 0,8 %;----------

b) Prédios urbanos – 0,3%.----------

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 112º, do CIMI, com as suas posteriores alterações legais: ----------

- fixar uma majoração de 30% da taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou faça perigar a segurança de pessoas e bens:----------

-Em todo o Concelho de Pinhel:----------

- Edifício em ruína total – 30%;----------

- Edifício abandonado não cumprindo as suas funções – 30%.----------

Deliberou ainda, por unanimidade, fixar uma redução da taxa a vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes, que, compõem o agregado familiar do proprietário, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13º do código do IRS, e de acordo com a seguinte tabela: ----------

| *Nº DE DEPENDENTES A CARGO* | *Dedução fixa em euros* |
|---|---|
| *1* | *20,00 €* |
| *2* | *40,00 €* |
| *3 ou mais* | *70,00 €* |

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), n.º 2 do Artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a Assembleia Municipal deliberou também, por unanimidade, isentar os prédios urbanos ou frações autónomas que sejam objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas, nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, ou do regime excecional do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril. ----------

Por fim, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de majoração de imposto municipal sobre imóveis (IMI) para casas degradadas, das quais o serviço de obras do Município de Pinhel teve conhecimento, por forma a ser comunicada esta informação ao Serviço de Finanças e o referido imposto seja agravado sobre as mesmas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

**j) Análise e deliberação sobre a Proposta de autorização para a contratação de um empréstimo de curto prazo, para o ano de 2023, até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros), nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º**

**1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------**

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto. ----------

---

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 50º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Por fim, referiu que o empréstimo de curto prazo contraído para ocorrer a dificuldades de tesouraria, no ano de 2022, já se encontra liquidado, neste momento, pela Autarquia.----------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea j). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal André Afonso Pinto Pereira Lourenço (PS) neste ponto da Ordem de Trabalhos.-------

---

Considerando que o Membro Municipal André Afonso Pinto Pereira Lourenço (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.----------

---

Tomou a palavra o Membro Municipal André Afonso Pinto Pereira Lourenço (PS) para referir que a bancada do Partido Socialista tem verificado a contratação deste mesmo empréstimo de curto prazo, ao longo dos últimos anos, sempre no valor de 800.000,00€ (oitocentos mil euros), por parte da Autarquia. Referiu ainda que se trata de um recurso que acaba por ser na prática uma receita estrutural e permanente. Desta forma, e neste aspeto não obedece ao espírito legislativo que define a contratação destes empréstimos para ocorrer a dificuldades imediatas de tesouraria. Posto isto, referiu que, face a isto, a bancada do Partido Socialista tem vindo a alertar para a necessidade de uma redução gradual deste montante, de modo a melhorar a dívida total por operações de tesouraria, apresentando uma margem de endividamento mais consistente. Por fim, adiantou que, por esta razão, a bancada do Partido Socialista irá abster-se na votação.----------

---

De seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos tidos por convenientes.-------

---

Em resposta ao Membro Municipal André Afonso Pinto Pereira Lourenço, tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, no início da sua intervenção tinha explicado que se trata da contratação de um empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria e que deve ser amortizado até ao final do exercício económico de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 50º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Referiu ainda que a contratação do referido empréstimo conta para o apuramento da capacidade de endividamento do Município enquanto não for amortizado pela Autarquia até ao dia 31 de dezembro de cada ano em que é contratado. Posto isto, clarificou uma vez mais que o Município já amortizou o empréstimo de curto prazo contratado para o ano de 2022, deixando, desta forma, de contar para o apuramento da capacidade de endividamento da Autarquia. Por fim, referiu que se trata de uma responsabilidade financeira do Presidente da Câmara se até ao dia 31 de dezembro de cada ano em que é contratado, o empréstimo de curto prazo não for amortizado pela Câmara Municipal de Pinhel.----------

---

Posto à votação o assunto, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com as abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Luís Augusto Baptista (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Sara Elisabete Martins Videira dos Santos (PS), André Afonso Pinto Pereira Lourenço (PS) e Abílio Augusto Pereira Matos (PS), adjudicar ao Millennium BCP, a contratação de um empréstimo de curto prazo até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros), para o ano de 2023. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. --

---

**k) Apreciação e aprovação do Mapa de Pessoal do Município de Pinhel, para o ano de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------**

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto. ----------

---

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto. ----------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea k). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

---

Posto à votação o assunto, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com as abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Luís Augusto Baptista (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Sara Elisabete Martins Videira dos Santos (PS), André Afonso Pinto Pereira Lourenço (PS) e Abílio Augusto Pereira Matos (PS), aprovar a proposta do Mapa de Pessoal do Município de Pinhel para o ano de 2023, que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

**L) Apreciação e aprovação da Proposta de Orçamento e da Proposta das Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------**

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto. ----------

---

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que este é o Orçamento mais difícil de que se recorda, tendo em conta o aumento do custo de vida a vários níveis e a inflação que se refletiu, já este ano, no aumento de despesas associadas à energia elétrica, aos combustíveis, à alimentação e aos transportes escolares, entre outras. Posto isto, disse que existe um conjunto de dívida que transita para o ano seguinte, ou seja, para o Orçamento de 2023. Disse ainda que existem alguns contratos que vão ser renegociados, em 2023, para que se reduzam ainda mais os custos da Autarquia. Referiu ainda que, sendo 2023, um ano imprevisível, fruto destes aumentos associados à situação de guerra que se prolonga, o Senhor Presidente assumiu que, ao elaborar o Orçamento do próximo ano, teve a Câmara Municipal de se adaptar e mudar algumas estratégias, contudo Pinhel não vai parar, mas tem seguramente de abrandar, tendo em conta o objetivo que se fixou de pôr as contas em dia. Assim, explicou, o Senhor Presidente que o município vai reduzir o valor associado aos eventos de maior dimensão, sendo expetativa da Autarquia reduzir em cerca de 50% as despesas associadas à realização da Feira das Tradições, das Festas da Cidade e do certame Beira Interior – Vinhos & Sabores. Além disso, em 2023, o município de Pinhel não irá realizar a Feira Medieval, tendo sido uma decisão que não foi tomada de ânimo leve, mas que tem de ser. Já, no que diz respeito às obras, as que estão em curso e as que contam com apoio financeiro, através dos fundos europeus, essas irão avançar. De resto, as obras que não tenham comparticipação, terão de aguardar. O Senhor Presidente afirmou que neste Orçamento para 2023, apesar dos

cortes, o município de Pinhel continuará a apoiar as famílias e as empresas, motivo pelo qual, por exemplo, os impostos municipais não irão aumentar, mantendo-se a gratuitidade dos transportes escolares e os apoios na ação social escolar, entre outros. ----------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea l). Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Júlia Maria Fernandes da Silva (PS) e Hugo Miguel Pires dos Santos Coelho (PSD) neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

---

Considerando que o Membro Municipal Júlia Maria Fernandes da Silva (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.----------

---

Tomou a palavra o Membro Municipal Júlia Maria Fernandes da Silva (PS) para referir que há quatro anos consecutivos que os Membros Municipais do Grupo Municipal do Partido Socialista têm alertado para a forma da elaboração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, tendo sido estes pouco executáveis. Referiu ainda que a despesa realizada, nos anos de 2018 a 2021, tem ficado muito abaixo dos 85% dos valores orçamentados. Senão vejamos: 67%, em 2018; 68%, em 2019; cerca de 81%, em 2020 e 57%, em 2021, respetivamente. E aqui a guerra não é desculpa, tendo em conta que até 2021 não havia guerra. Referiu ainda que o Senhor Presidente, no que concerne ao Orçamento para o ano de 2023, afirma que não pode deixar de refletir a realidade, estando profundamente marcada pela necessidade da contenção de despesa a realizar e no investimento para assegurar o pagamento das obrigações da Autarquia e tem seguramente de abrandar, tendo em conta o objetivo que se fixou de pôr as contas em dia. Assim, o Município de Pinhel vai reduzir o valor associado aos eventos de maior dimensão. Vejamos: Orçamento para 2022 fixou-se em cerca de 25.000.000,00€ (vinte e cinco milhões) enquanto o Orçamento para o ano de 2023 importa em cerca de 26.500.000,00€ (vinte e seis milhões e quinhentos mil euros), desta forma, são precisamente mais 1.765.312,00€ (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e doze euros), por isso perguntou ao Senhor Presidente como explica esta contradição. Contas certas, contenção da despesa, contenção no investimento, redução no valor associado aos maiores investimentos. Quando apresenta um orçamento superior em relação ao ano anterior em cerca de 1.700.000,00€ (um milhão e setecentos mil euros). Quanto às Grandes Opções do Plano colocou as seguintes questões que gostaria de ver debatidas tecnicamente:----------

- Adiamento de projetos importantes para a cidade e para o concelho, tais como:----------

a) Requalificação do Mercado Municipal;----------

b) Reabilitação do sistema de captação de água do Rio Côa;----------

c) Remodelação da conduta do Colmeal de abastecimento de água à cidade de Pinhel;----------

d) Instalação de fibra ótica;----------

e) Centro de Estágios;----------

f) projeto de ação social "Seguro Social de Saúde - Falcão + Social";----------

- Inscrição em funções sociais do projeto Autódromo Internacional de Pinhel, com previsão de realização de despesa para 2024/2025 de cerca de 5.500.000,00€ (cinco milhões e quinhentos mil euros). Por isso, pergunta, não existirão projetos mais importantes para a satisfação das necessidades dos munícipes de Pinhel.----------

Quanto ao Orçamento, colocou ainda as seguintes questões: documentos que confirmem a previsibilidade ou viabilidade de receção em transferências correntes em cerca de 4.250.000,00€ (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil euros) de fundos comunitários e de 5.400.000,00€ (cinco milhões e quatrocentos mil euros) de transferências de capital. ----------

E, por isso, questiona se há certezas destas transferências. Perguntou ainda que despesas poderão ser pagas através das rubricas residuais de outros serviços de limpeza dotada em cerca de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), outros trabalhos especializados em cerca de 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros) e outros serviços em cerca de 1.700.000,00€ (um milhão e setecentos mil euros). Por fim, terminou a sua intervenção desejando votos de boas festas a todos.----------

---

Considerando que o Membro Municipal Hugo Miguel Pires dos Santos Coelho (PSD) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.----------

---

Tomou a palavra o Membro Municipal Hugo Miguel Pires dos Santos Coelho (PSD) para referir que, e como já foi dito pelo Senhor Presidente, aquando da sua intervenção, este é o Orçamento mais difícil de que se recorda este Executivo Municipal, tendo em conta o aumento do custo de vida a vários níveis e tendo em conta a inflação que se refletiu, já este ano, no aumento de despesas associadas à energia elétrica, aos combustíveis, à alimentação e aos transportes escolares, entre outras. ----------

Referiu ainda que este Orçamento fixa-se em 26.673.273,00€ (vinte e seis milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e três euros), tendo em conta que o Executivo Municipal teve de fazer alguns ajustes em virtude do aumento generalizado dos custos de gestão da Autarquia e essencialmente devido à instabilidade financeira que hoje temos e que se prevê que amanhã se mantenha. Desta forma, todos sentem isso nas suas casas, tendo em conta que se trata de uma limitação financeira que chegou a cada um de nós, contudo ainda assim a Autarquia quer continuar a manter os investimentos, as obras, sempre associadas a fundos

comunitários, tendo em conta que são investimentos estruturais e importantíssimos para a cidade e para o concelho. De seguida, apontou quatro desafios muito importantes:----------

a) as pessoas e as famílias, por isso é fundamental ter na agenda o apoio a famílias carenciadas e com necessidades especiais, através do Fundo Municipal de Emergência Social, já aprovado pela Assembleia Municipal. Por isso, é importante que os Executivos Municipais continuem a ajudar as pessoas, as entidades que trabalham com as pessoas mais vulneráveis e as instituições de carácter social.----------

b) Tecido empresarial, as empresas, por isso, é importante que os autarcas tenham contacto com os agentes económicos do estrangeiro e nacionais, para que possam incrementar o tecido empresarial, aproveitando os pontos que o território possui, para que as empresas se possam fixar e sediar no concelho de Pinhel. Por conseguinte, esse trabalho tem sido feito pelo atual Executivo Municipal, pois temos hoje empresas que são estratégicas, pois empregam várias dezenas de pessoas, dando como exemplo a indústria de aeronáutica. Por isso, torna-se importante continuar a atrair investimento para garantir empregabilidade e fixação de pessoas e fundamentalmente os jovens do concelho de Pinhel. ----------

c) Cultura, torna-se fundamental continuar a investir na cultura nos concelhos de menor dimensão, proporcionando iniciativas culturais e eventos que sejam de um modo geral inovadoras e diferentes. Por isso, no seu ponto de vista, as atividades culturais contribuem não só para a saúde mental das pessoas, mas também para o desenvolvimento do turismo cultural, tendo em conta que traz pessoas a Pinhel, esgota-se mais facilmente o alojamento local e há um maior investimento na economia local. Desta forma, a cultura é um dos motores do crescimento do turismo. ----------

d) desafio de fidelidade e de responsabilidade, tendo em conta que todos devem ser sensíveis às dificuldades que se sentem na gestão pública, quando se atravessa um momento de incerteza económica e de políticas internacionais. Por isso, os interesses das populações devem ser colocados em primeiro lugar, mais do que qualquer partido ou cor partidária. Por conseguinte, percebe-se que o Governo não tem qualquer intenção de ajudar os Municípios num dos momentos de maior emergência financeira das últimas décadas, pois bastaria que o Governo retribuísse aos Municípios algum do valor do excedente orçamental registado no ano de 2022. Por isso, enquanto os cofres do Estado "engordam", os cofres do Município e as famílias contam com euros para honrar os seus compromissos. Por fim, referiu que esse sentido de responsabilidade e de fidelidade às empresas e às famílias existe nesta equipa que lidera o Executivo Municipal.----------

---

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer o Membro Municipal Júlia Silva das taxas de execução desde que exerce o cargo de Presidente da Câmara, vejamos: 76%, em 2013; 83%, em 2014; 77%, em 2015; 78%, em 2016; 78%, em 2017; 87,43%, em 2018; 86,34%, em 2019; 82,84%, em 2020 e 65,54%, em 2021. Referiu ainda que os números apresentados pelo Membro Municipal Júlia Silva não correspondem à verdade, tendo em conta que, na Sessão Ordinária realizada em abril, são aprovados os Documentos de Prestação de Contas, onde constam as taxas de execução e são dados concretos que se encontram ao alcance de qualquer munícipe no site da Câmara Municipal de Pinhel. Posto isto, disse que o Membro Municipal Júlia Silva refere na sua intervenção que, no Orçamento para 2023, existem projetos que foram adiados, mencionando logo, em primeiro lugar, o projeto que é uma das prioridades do Presidente da Câmara desde 2013, a requalificação do mercado municipal. Por isso, dá a sensação que este projeto é uma prioridade do Partido Socialista, quando na verdade nunca falaram da requalificação do mercado municipal. O Senhor Presidente da Câmara clarificou que se trata de um projeto que irá ser executado pelo Executivo Municipal. ----------

O Senhor Presidente esclareceu ainda o Membro Municipal Júlia Silva que existem projetos que não estão adiados, tendo em conta que se encontram inscritos em Orçamento, em financiamento não definido, não deixando, por isso, de ser uma prioridade para a Autarquia e assim que haja fundos comunitários no Portugal 20.30 serão apresentadas candidaturas para o efeito, para que não se percam as oportunidades que tanto contribuem para o desenvolvimento de Pinhel e do concelho. Por isso, mantêm-se as obras e os investimentos que têm enquadramento em projetos financiados, havendo uma profunda contenção nas obras e intervenções não financiadas. Quanto ao projeto de ação social "Seguro Social de Saúde - Falcão + Social", o Senhor Presidente referiu que se trata de um projeto que está a ser devidamente estudado pela Autarquia, para que possam ser dadas respostas aos pinhelenses no âmbito da saúde, as quais são da responsabilidade do Governo. Quanto ao projeto de colocação de fibra ótica no concelho trata-se de uma responsabilidade do Governo. Quanto à construção do autódromo internacional de Pinhel, o Senhor Presidente referiu que tem o direito de sonhar enquanto Presidente da Câmara para a sua terra e tem sonhado muito e tem concretizado muito, por isso, tem os resultados eleitorais que o Partido Socialista não tem tido nas eleições, pois nunca vão ter o prazer nem a oportunidade de o derrotar, tendo em conta que já não é mais candidato. Ganhou as eleições, com uma grande maioria, pois basta ver a representatividade do Partido Socialista, quer no Executivo Municipal quer na Assembleia Municipal de Pinhel, pois os Pinhelenses acreditam nos objetivos e nas estratégias que o Presidente da Câmara tem e quer para Pinhel e para o seu Concelho. Por isso, a construção do autódromo é um sonho que tem para a sua terra. O Senhor Presidente informou os presentes que já foi contactado por particulares para o efeito. Por isso, pensar pequeno é pensar como o

PS enquanto pensar grande é pensar como o PSD. Clarificou uma vez mais que o Orçamento para o ano de 2023, vai alocar muito da dívida da Câmara Municipal de Pinhel, a qual consta da informação financeira enviada aos membros Municipais. Por isso, muitas das rubricas estão inscritas com valores do ano transato. O Senhor Presidente clarificou que isso acontece devido ao facto de o Orçamento Geral do Estado, em junho, a meio do exercício económico, ter reduzido o montante a transferir para o Município de Pinhel, em cerca de 800.000,00€ (oitocentos mil euros). Ou seja, num ano em que a inflação registada já ultrapassou os 10%, o Estado "corta" substancialmente o valor a transferir para o Município de Pinhel. Posto isto, o Senhor Presidente referiu que, em anos em que a vida é alterada por circunstâncias ou eventos excecionais e imprevistos, a dificuldade é ainda maior. Também ao nível da gestão municipal, o aumento generalizado do preço das matérias-primas e dos produtos transformados teve um impacto avassalador, senão vejamos: os transportes escolares aumentaram 37% em relação ao ano anterior, a limpeza de bermas sofreu um aumento de 63,96%, ou seja, aumentou de 58.000,00€ (cinquenta e oito mil euros) para mais de 100.000,00€ (cem mil euros); verificou-se um aumento generalizado na aquisição dos alimentos essenciais para a confeção das refeições escolares, ou seja, a aquisição de pão sofreu um aumento de 29%, ou seja, a Autarquia tinha um custo de 13.000,00€ (treze mil euros) passou a pagar 17.000,00€ (dezassete mil euros), o preço da carne sofreu um aumento de 115%, aumentou de 34.000,00€ (trinta e quatro mil euros) para 74.000,00€ (setenta e quatro mil euros), a fruta e legumes sofreu um aumento 126%, ou seja, o Município de Pinhel pagava cerca de 17.000,00€ (dezassete mil euros) passa a pagar 39.000,00€ (trinta e nove mil euros), no próximo ano, a mercearia teve um aumento de 19.000,00€ (dezanove mil euros) para 41.000,00€ (quarenta e um mil euros) enquanto os congelados aumentaram 8%. Posto isto, o Senhor Presidente clarificou que todos os procedimentos foram objeto de concurso público elaborados para o efeito. Referiu ainda que a Autarquia pagava por faturação apenas de iluminação pública uma média de 400.000,00€ (quatrocentos mil euros), e tendo em conta que o Município se encontra a confirmar faturação relativa ao mês de outubro, o valor fixa-se já em 1.120.000,00€ (um milhão, cento e vinte mil euros. Posto isto, disse que os Municípios continuam à espera que o Governo perceba e reconheça que é ridículo e desajustado que a energia elétrica gasta na iluminação pública seja integrada na taxa máxima do Iva (23%). E se este cenário não é particularmente problemático em autarquias de grande dimensão que têm receitas próprias de dezenas e até centenas de milhões de euros anuais, o mesmo não acontece nas pequenas autarquias com a de Pinhel, cujas receitas próprias apenas representam 14% do total das receitas. Por conseguinte, bastaria que o Governo retribuísse aos Municípios algum do valor do excedente orçamental registado no ano de 2022. Deu conhecimento que a Autarquia teve de pagar o montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), durante o ano de 2022, ou seja, 50.000,00€ (cinquenta mil euros), por mês relativamente a um acerto de iluminação pública. ----------

O Senhor Presidente deu conhecimento de outros aumentos tais como: aquisição de pellets, que eram comprados à tonelada aumentaram de 185,00€ (cento e oitenta e cinco euros) para 291,00€ (duzentos e noventa e um euros), ou seja, registou-se um aumento de 156%, a taxa de resíduos passou de 15.000,00€/mês, para 30.000,00€/mês e a tendência é aumentar em 2023, mais 11,00€, por tonelada, passando a Autarquia a pagar 45.000,00€/mês. Posto isto, disse que se verifica ainda o aumento dos juros relativos à contratação de empréstimos de médio e longo prazo, e enquanto Presidente da Câmara solicitou apenas a aprovação da contratação de um empréstimo de médio e longo prazo que se direcionou, exclusivamente, para as obras financiadas, como já foi explicado no início desta Sessão da Assembleia Municipal, ou seja, só em juros há um aumento de 116.000,00€ (cento e dezasseis mil euros), verifica-se um aumento de 227%, por enquanto. ----------

O Senhor Presidente esclareceu que, no Orçamento, teve ainda de ser inscrito o montante que consta da portaria que atualiza os atuais 4,77€ para 5,20€ do subsídio de refeição dos trabalhadores da Administração Pública, o que representa um acréscimo de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros) nos cofres municipais. No Orçamento para 2023, teve também de ser inscrito o montante que consta da base remuneratória da administração pública, que sobe 8%, ou seja, para 761,58€ (setecentos e sessenta e um euros, e cinquenta e oito cêntimos). Para além de tudo isto, as remunerações até cerca de 2.600,00€, brutos são atualizadas em 52,11€, o que representa um acréscimo de mais 200.000,00€ (duzentos mil euros) para o Município de Pinhel, não tendo qualquer apoio do Governo. Referiu ainda que o Ministério da Educação, para manutenção do parque escolar, no âmbito da transferência de competências deveria transferir o montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros), por ano, contudo, o Município de Pinhel recebe apenas o montante de 20.000,00€ (vinte mil euros). Acrescentou que os Municípios continuam à espera que o Governo perceba e reconheça que as autarquias na linha da frente no combate à covid 19 e no acolhimento dos refugiados da guerra da Ucrânia, responderam de forma afirmativa e imediata ao apelo humanitário que recaiu sobre todo os mundo civilizado e por isso deve proceder ao pagamento dessas despesas. Por isso, os Municípios continuam à espera que o Governo perceba e reconheça que todas as despesas excecionais, das quais a Autarquia ainda não foi ressarcida, acrescidas de uma inflação já não vista há mais de duas décadas e agravada com um corte brutal das transferências do Orçamento Geral do Estado colocam em causa a satisfação das obrigações da Autarquia. De seguida, deu conhecimento de um e-mail remetido pelo Governo dando resposta à candidatura apresentada pelo Município de Pinhel, para que pudesse ser ressarcido das despesas efetuadas com o acolhimento de refugiados da guerra da Ucrânia, o qual se extrai para a presente ata "Informo Vossa Excelência que pese embora a candidatura "Pinhel Acolhe", programa de apoio a refugiados ucranianos tenha um parecer favorável não pode ser financiada por falta de dotação". Posto isto, o Senhor Presidente disse que o Município de Pinhel apresentou também uma candidatura, para que pudesse ser

ressarcida das despesas efetuadas no âmbito do combate à Covid 19, onde a Autarquia investiu 1.631.321,32€ (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e um euros, e trinta e dois cêntimos), no entanto, apenas foi ressarcida do montante de 77.666,48€ (setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), tendo em conta que apenas foram consideradas legíveis as despesas realizadas de 14 de março a 31 de dezembro de 2020. Por isso, dá a sensação que após estas datas deixou de existir Covid-19, em Pinhel, no país e no mundo. Por fim, e perante tudo o que foi referido, a Câmara Municipal teve de se adaptar e mudar algumas estratégias, contudo Pinhel não vai parar, mas tem seguramente de abrandar, tendo em conta o objetivo que se fixou de pôr as contas em dia. ----------

---

Considerando que o Membro Municipal Júlia Silva (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.----------

---

Tomou a palavra o Membro Municipal Júlia Silva (PS) para referir que não veio mentir nem dizer números falsos, tendo em conta que se encontram, numa reunião de dezembro, para discutir e analisar o Orçamento inicial para 2023, num determinado valor, como todos os anos, em dezembro, se faz, por isso, não se encontra numa reunião de abril para aprovar a execução orçamental do ano anterior. Por fim, referiu ainda que pegou nos números, numas percentagens e num orçamento inicial enquanto o Senhor Presidente da Câmara pegou na execução orçamental efetiva e real.----------

---

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que ficou preocupado com a intervenção do Membro Municipal Júlia Silva, e de seguida clarificou que um Orçamento Municipal é uma previsão. Posto isto, disse que, aquando da intervenção do Membro Municipal, ficou com a noção de que os números que estava a dar eram referentes à execução, tendo em conta que referiu que "os Membros Municipais do Grupo Municipal do Partido Socialista têm alertado para a forma da elaboração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, tendo os mesmos sido pouco executáveis". Por sua vez, vem agora o Membro Municipal Júlia Silva referir que foi com base nos números, numas percentagens e num orçamento inicial dos anos anteriores que fez a sua análise. Por fim, clarificou que um Orçamento Municipal é uma previsão e sendo uma previsão pode ter execução ou não. ----------

---

Posto o assunto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com os votos contra dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Luís Augusto Baptista (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Sara Elisabete Martins Videira dos Santos (PS), André Afonso Pinto Pereira Lourenço (PS) e Abílio Augusto Pereira Matos (PS), aprovar a proposta de Orçamento e a Proposta das Grandes Opções do Plano para o ano de 2023. Esta

deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

**m) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2021;---------**

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto. ----------

---

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.----------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea m). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

---

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da listagem apresentada.----------

---

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Membro Municipal Francisco José Lourenço Baraças ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado, por ser familiar dos promitentes vendedores. ----------

---

**n) Tomada de conhecimento da decisão do Tribunal de Contas, referente ao Processo que visava a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, para aquisição de um bem de investimento, nomeadamente dos terrenos e edifícios da antiga fábrica de calçado Rohde, atualmente designado por Centro Logístico de Pinhel;** ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto. ----------

---

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.----------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea n). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

---

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.----------

---

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz para esclarecer que esta tomada de posição por parte do Tribunal de Contas não deixou satisfeitos os Membros Municipais do Partido Socialista. Referiu ainda que o Senhor Presidente da Câmara, numa das suas intervenções, sugeriu que o Partido Socialista é a favor de que a qualidade de vida baixe, o que não é verdade, pese embora não resida no concelho, residem outras pessoas que preza muito e a qualidade de vida dessas pessoas está acima do Partido Socialista, está acima de qualquer cor partidária. Posto isto, disse que há várias soluções para a resolução do problema, a saber: as instalações do atual Centro Logístico de Pinhel podem ser adquiridas pelo Município de Pinhel, pode ser construído um edifício de raiz, pode continuar o Município a pagar uma renda mensal. Contudo, a posição do Partido Socialista é favorável à compra das instalações, posição defendida desde 2011 e em abril de 2022 e é isso que continuam a defender. Disse ainda que, em abril de 2022, os Membros Municipais do Partido Socialista votaram contra a proposta que visava a contratação do empréstimo de médio e longo prazo, no montante de 4.500.000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros), porque entenderam que não tinham dados suficientes, para que se pudessem pronunciar sobre a matéria, tendo em conta que apenas foi remetido um documento com duas páginas. Desta forma, os Membros Municipais do Partido Socialista analisaram a documentação remetida, em 2011, para que se pudessem pronunciar devidamente sobre o assunto, aperceberam-se que haviam algumas incongruências e suspeitaram que esta situação poderia ultrapassar a capacidade de endividamento da Câmara Municipal. Razão pela qual votaram contra a contratação do empréstimo, mas não contra a aquisição das instalações. Por fim, reiterou que o Partido Socialista não ficou contente com este desfecho do Tribunal de Contas e de seguida, perguntou ao Senhor Presidente o que o município de Pinhel pretende fazer em relação a este processo. Ou seja, de que forma pretendem dar seguimento a este processo.----------

---

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto. ----------

---

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para agradecer a solidariedade do Membro Municipal Gonçalo Cruz neste processo, considerando que no Executivo Municipal essa solidariedade não é tão grande, tendo em conta que o Vereador do Partido Socialista absteve-se na tomada de posição quanto ao pagamento de honorários ao advogado que o acompanha nos processos que são instaurados contra o Presidente da Câmara no seguimento da apresentação de queixas anónimas. Posto isto, disse que a Câmara Municipal de Pinhel tentou adquirir um bem de investimento, nomeadamente os terrenos e edifícios da antiga fábrica de calçado Rohde, atualmente designado por Centro Logístico de Pinhel, através da contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, pelo período de 20 anos, pelo preço de 4.500.000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros). Referiu ainda que, dando cumprimento ao disposto na alínea a), n.º 1 do Artigo 46º da Lei n.º 98/97, (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), foi o processo remetido com vista à obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas. Por intermédio do Acórdão n.º 28/2022 da 1ª Secção do Tribunal de Contas, tomou o Município conhecimento da recusa do visto prévio solicitado, considerando que o Tribunal de Contas argumentou que o Município de Pinhel, aparentemente, não dispunha de capacidade de endividamento suficiente para o efeito, já que a margem utilizável (20%) seria muito inferior ao montante do empréstimo a contratualizar. O Senhor Presidente referiu que o Município de Pinhel, quando instruiu o processo, sabia que tinha apenas uma margem utilizável de 1.998.474,26€ (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro euros, e vinte e seis cêntimos), por conseguinte não dispunha de capacidade de endividamento suficiente para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, no valor de 4.500.000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros). O Senhor Presidente disse ainda que, concluído este processo, mas sendo cada vez mais urgente e premente a aquisição das instalações do atual Centro Logístico, importa reconfigurar uma proposta de aquisição, por forma a que a mesma possa coadunar-se com o previsto na Lei e no Acórdão n.º 28/2022 do Tribunal de Contas. Disse ainda que, em 2011, a sua posição enquanto Vereador sempre foi que a Câmara Municipal não deveria arrendar as instalações pelo preço mensal de 20.000,00€ (vinte mil euros), deveria adquirir as instalações, mas foi impedida de o fazer devido à má gestão do Partido Socialista no Governo, que levou o país quase à falência. Por conseguinte, a Câmara Municipal teve apenas uma solução, optar pelo arrendamento das instalações, contra a vontade do Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores que se encontravam em exercício de funções na Câmara Municipal. Disse ainda que todos concordam que o Município de Pinhel tem a necessidade absoluta e inequívoca de utilizar o espaço, por não ter no seu património um ou mais imóveis que permitam dar resposta às necessidades que estes imóveis satisfazem, todos reconhecem que a aquisição de um terreno com esta dimensão, com estas características e com esta localização tem custos elevados para o Município e todos reconhecem que a construção de um equipamento desta natureza ficaria substancialmente mais caro ao Município

de Pinhel. Por isso, ao adquirir as instalações do atual Centro Logístico, o Município liberta-se do contrato de arrendamento, no qual figura como arrendatário, cujo valor da renda mensal paga pela autarquia é de 20.000,00€ (vinte mil euros). O Senhor Presidente adiantou que o Município ao adquirir a propriedade das instalações pode realizar as benfeitorias necessárias, nomeadamente à redução da despesa com a aquisição de energia, tendo em conta que todas as benfeitorias se enquadram nas linhas orientadoras do Portugal 20.30, garantindo, do ponto de vista financeiro e orçamental, uma diminuição da despesa municipal quando comparada com a atual. ----------

Posto isto, o Senhor Presidente lamentou o facto de o Tribunal de Contas olhar apenas para a questão formal e não para a questão da rentabilidade económica, que estava bem vincada nos argumentos apresentados pelo Município de Pinhel. Disse que a Câmara Municipal tem algumas soluções para a resolução do problema, as quais dependem agora da aceitação do proprietário. Referiu que a solução poderá passar pela Câmara Municipal de Pinhel comprar as instalações e no ato da escritura pública de compra e venda e que concretizará a aquisição do imóvel e a sua transferência, livre de qualquer ónus e encargos, para o património do Município de Pinhel, assumir o compromisso de pagar parcialmente, por tranches, o montante aprovado de 4.500.000,00€, num determinado período de tempo, por isso trata-se de uma proposta mais vantajosa para o Município de Pinhel, tendo em conta que poderá existir uma poupança muito significativa em juros. O Senhor Presidente assumiu o compromisso perante a Assembleia Municipal de reunir o mais rapidamente possível com o proprietário ou com alguém que o represente, para que lhe possa apresentar as soluções encontradas, as quais carecem da sua aceitação, para que o assunto seja novamente presente a reunião de Câmara e de Assembleia Municipal para análise e decisão. Por fim, o Senhor Presidente referiu ainda que a Câmara Municipal irá solicitar à Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, a revogação da deliberação tomada no dia 29 de abril e que procedeu à adjudicação à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, pelo período de 20 anos, no montante de 4.500.000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros), para aquisição de um bem de investimento, nomeadamente dos terrenos e edifícios da antiga fábrica do calçado Rohde, atualmente designado por Centro Logístico de Pinhel, tendo em conta a recusa do visto prévio solicitado proferido pelo Tribunal de Contas quanto a esta matéria. -----

---

Em face do exposto, a Assembleia Municipal tomou conhecimento da decisão do Tribunal de Contas, referente ao Processo que visava a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, para aquisição de um bem de investimento, nomeadamente dos terrenos e edifícios da antiga fábrica de calçado Rohde, atualmente designado por Centro Logístico de Pinhel.----------

---

O Membro Municipal Francisco José Lourenço Baraças regressou à Sessão.----------

---

**4. Intervenção do Público** ----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o "*Período de Intervenção do Público*", nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.----------

---

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, Dra Ângela Guerra, para referir que a matéria que a leva a intervir neste ponto da Ordem de Trabalhos prende-se com o facto de ter estado presente, na passada terça-feira, dia 20 de dezembro, em representação da Assembleia Municipal, numa reunião da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIM-BSE), que teve lugar na cidade de Seia, para análise e discussão dos documentos previsionais e documentos estratégicos para o ano de 2023. Referiu ainda que a matéria que a levou a intervir nesta Sessão da Assembleia Intermunicipal prende-se com duas grandes preocupações, tendo em conta que as pessoas que se deslocaram recentemente ao hospital Sousa Martins deram conta das enormes dificuldades, ou seja, deram conta dos tempos de espera intermináveis, deram conta de que as primeiras consultas são absolutamente inacessíveis, considerando que há utentes que esperam três a quatro anos para acederem a uma primeira consulta e naturalmente que se morre à espera destas primeiras consultas. Disse ainda que, no passado dia 7 de dezembro, deu conta de um comunicado na página oficial do Sindicato Independente dos Médicos da Delegação Centro, o qual acabou por partilhar também na sua página do facebook referente ao Hospital Sousa Martins e a que o referido Sindicato denominou "um ano depois, os problemas permanecem". Por isso, não tem qualquer dúvida que os nossos territórios estão muito mal em termos de saúde e o Sindicato vem alertar para a gravidade e para o caos instalado no Hospital Sousa Martins, considerando que se referem em concreto à sobrevivência ou à falta de sobrevivência de certas valências, tais como, Ortopedia, Cardiologia, Dermatologia, Oftalmologia, Obstetrícia, Cirurgia e ORL. Adiantou que recentemente os jornais avançam com notícias de que o país está fechado para a natalidade nestes últimos dias do ano e na Guarda também é assim. Posto isto, acrescentou que, em termos de obstetrícia, o Hospital Sousa Martins possui cinco médicos, alguns dos quais já em idades próximas da reforma e há a ausência absoluta, em termos de cirurgia, para assistência a esta valência ou medicina interna. Por conseguinte, há médicos, que prestam assistência nestas valências, que fazem mais de 150 horas por ano. Por isso, quando faz estas observações não critica os médicos, critica a Ordem dos Médicos pela não aprovação, nas últimas duas semanas, de uma coisa que se chama emergência pré-hospitalar, que estava a ser ponderada no país, para que os nossos territórios pudessem ter INEM. Porque não há INEM nos nossos territórios e as pessoas acabam por morrer. Critica a Ordem dos médicos pelas posições que assume de não deixar o país evoluir e crescer, reiterando posições que são absolutamente retrógradas e

caducas, mas não critica os médicos que fazem estes horários absolutamente inumanos para qualquer um de nós. Por isso, chamou a atenção dos Membros Municipais para o problema da falência absoluta da prestação dos cuidados de saúde. Por isso, na reunião da CIM-BSE fez referência para o problema da falência absoluta da prestação dos cuidados de saúde, e para o facto de que se as autarquias estão a aceitar competências que não são suas, fazendo o melhor que podem com o dinheiro que lhes é dado, que é pouco em função daquilo que têm para fazer, tendo em conta que os gastos são muito superiores àquilo que são os montantes transferidos por parte do Orçamento Geral do Estado. Por isso, e na sua modesta opinião, é miserável se estar na contingência de as Câmaras Municipais receberem apenas a possibilidade de repararem os telhados, de repararem apenas o pingos da água, de pagarem apenas os seguros dos carros e de terem apenas ao seu cuidado o pessoal técnico, estando, desta forma, as Autarquias impedidas de contratar médicos e enfermeiros, nos termos da lei, que é o que faz falta nos nossos territórios. Por conseguinte, o que impossibilita as autarquias de contratarem médicos e enfermeiros é o facto de estarem enquadradas numa Unidade Local de Saúde. Desta forma, se a Unidade Local de Saúde, que é um modelo que foi implementado há anos neste país, não serve as suas populações, mudem os modelos, deixem os Senhores Presidentes da Câmara e os Executivos Municipais, que têm provas dadas nestas matérias fazer a contratação de médicos e enfermeiros, pois estamos a precisar dela "como de pão para a boca" como se costuma dizer nas nossas terra, transferindo os montantes necessário para o efeito, para que se acabe com esta miséria que está retratada no comunicado do Sindicato Independente dos Médicos da Delegação Centro. Por isso, fica registada em ata esta sua preocupação, tendo em conta que há muitas IPSS e muitas misericórdias que acolhem as pessoas e acorrem às pessoas, prestando-lhes serviços e também cuidados de saúde primários, os quais têm tido pouca atenção por parte do Governo. Pois, o acesso aos cuidados de saúde é um direito constitucionalmente consagrado, sendo também considerado um importante investimento social, em que se devem ter em conta os princípios da universalidade e da equidade. Por isso, os municípios são pessoas coletivas de população e território, que visam a satisfação das necessidades das comunidades locais. Devem, por isso, ter um papel ativo naquilo que de mais importante se revela para as populações, para os seus anseios, inquietudes e carências básicas. As autarquias aceitam as competências nestas matérias, porque estão mais próximas das pessoas e, por isso, conseguem prestar melhores cuidados de saúde, através das IPSS e das Misericórdias. Tendo em conta que o Senhor Luís Videira Poço, Vereador deste Município, vai cessar funções de Provedor, deixa lhe uma palavra de muito apreço, porque deu muito de si àquela casa e ajudou muitas pessoas que precisavam de ajuda. Uma palavra de apreço e de gratidão a todas as IPSS do concelho, pois são todas muito boas. ----------

De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel adiantou que a comunicação proferida pela Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e da Segurança Social,

Dra Ana Mendes Godinho, que se deslocou recentemente aos nossos territórios, para inaugurar as obras de ampliação do Centro de Apoio Social de Pala, deixou-a muito apreensiva. E perante essa comunicação, alertou para o facto de que não lhe custava nada e até gostava muito de poder aumentar o salário às suas funcionárias, em mais 200,00€ ou 300,00€, contudo o que mais lhe custa pagar são as contribuições para a Segurança Social, ou seja, a taxa que tem de pagar desses montantes, onde se incluem o pagamento dos subsídios de férias e de Natal. Por isso, os encargos que representam nestas instituições são absolutamente absurdas, porque as pessoas não têm retorno daquilo que é entregue pela entidade patronal e pelo trabalhador junto da Segurança Social. Por isso, quando precisa de ir ao dentista, ao dermatologista, ao oftalmologista paga do seu bolso e as suas funcionárias também, por isso o Estado vai "engordando" com o fundamento e com o argumento de que é necessário acertar contas e criar a sustentabilidade na Segurança Social. Também concorda, mas tem de haver retorno do Estado de prestar as necessárias condições às pessoas, as quais depois precisam de aceder a estes cuidados de saúde primários, para os quais descontam e descontam muito. Por isso, a Senhora Ministra do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social anunciou que estas entidades do setor social vão receber mais dinheiro, mas esse dinheiro tem de ser canalizado para aumentar os salários dos funcionários, os quais na sua modesta opinião são mal pagos, tendo em conta que passam noites a cuidar de idosos e a prestar-lhes os cuidados de saúde necessários, por isso reconhece muito mérito a estas pessoas. Referiu ainda que gostaria de convidar o Governo a reduzir o valor da taxa que se desconta para a Segurança Social e a deixar as entidades patronais folgadamente aumentar os salários aos seus trabalhadores, o que seria um excelente contributo para os nossos territórios e para estas entidades. Disse ainda que gostava de ter visto na reunião da CIM-BSE a transposição destas preocupações, no âmbito do setor da saúde e da ação social relativamente aos documentos previsionais aprovados para a CIM-BSE. Por isso, não vê grande vontade da CIM-BSE em pensar estruturadamente e em rede estes cuidados de saúde primários ou estes cuidados de saúde junto da Unidade Local de Saúde, já que os Municípios estão vedados, estão impedidos de o fazer. De seguida, disse que há dificuldades que terão de ser ultrapassadas, por isso há a certeza e a garantia do Executivo Municipal de que irão ser reduzidos custos, para que se consiga fazer face às despesas, porque não se sabe o que aí vem e, assim sendo com o espírito de vontade e de trabalho cá resistimos e cá continuaremos. Por fim, desejou a todos um Santo e Feliz Natal e um próspero Ano Novo.-

---

Tomou a palavra o Senhor Presidente para desejar umas boas festas a todos e que tenham acima de tudo muita saúde, que é o mais importante, quanto ao restante cá estaremos, cada um com a sua visão, para ultrapassar as dificuldades e os obstáculos. Por isso, há a garantia do atual Executivo Municipal de continuar a estar, como até aqui, ao lado das pessoas neste momento de grave crise que o país atravessa. Esta é a nossa postura e foi para isso que foram

eleitos. Um bom ano de 2023, sendo certo que o Município de Pinhel continuará a traçar o seu caminho, com resiliência, ambição e foco num futuro transformador.----------

---

*Encerramento*: Quando eram dezassete horas e trinta minutos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu por encerrada a sessão e para se constar lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, *Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra,* cujos trabalhos coordenou e por nós, *Paulo Velho Álvaro e Alfredo Oliveira Torres,* que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral.* ----------

---

Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel

(Dra. Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra)

1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel

(Dr. Paulo Velho Álvaro)

2º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel

(Eng.º Alfredo Oliveira Torres)